

PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

PROC. SEI Nº 133.00025/2020-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros serviços automotivos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético.

PROPOSTA:

LOTE ÚNICO - PROCESSO Nº 133.00025/2020-13		
Serviço	Quantidade	Taxa de administração aplicável aos Serviços contratados [são aceitas Taxas menores (negativas) ou iguais a 0,00%]
Item 1: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros serviços automotivos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético.	1 (uma) unidade	-4,60 % (quatro vírgula sessenta por cento negativo)
ESPECIFICAÇÕES:		
<p>Contratação de empresa especializada na intermediação de prestação de serviços por meio de cartões magnéticos que contemple abastecimento de veículos com combustíveis derivados de petróleo (gasolina e diesel), álcool, gás natural veicular (GNV) e serviços de troca do óleo lubrificante do motor e caixa de câmbio com respectivos filtros, bem como, serviços de borracharia e lavagem. A empresa deverá realizar supervisão dos abastecimentos realizados pelos postos, a fim de assegurar a qualidade dos combustíveis e demais serviços prestados, atuando na orientação dos postos credenciados quanto aos procedimentos de identificação dos veículos e seus condutores, quando da realização dos serviços.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar relação de rede de postos credenciados no Município de Porto Alegre via próprio sistema eletrônico ou impresso, bem como informações financeiras e operacionais relativas aos abastecimentos e demais serviços realizados para a CMPA, por meio de sistema eletrônico informatizado.</p> <p>Especificações Gerais:</p> <p>1 – a rede de postos de abastecimento deverá praticar preço de mercado à vista, observando a boa qualidade dos combustíveis e lubrificantes e o preço médio praticado no Município, com base na Tabela da Agência Nacional de Petróleo (ANP), ou de outros Órgãos Oficiais;</p> <p>2 – todas as informações relativas aos serviços prestados deverão estar disponibilizadas ao Setor de Transporte da CMPA, via internet;</p> <p>3 – o sistema deverá permitir que se estabeleçam limites em valores por veículo, de acordo com as necessidades da CMPA;</p> <p>4 – disponibilizar, a qualquer tempo, a verificação do saldo existente nas contas de abastecimento, lubrificação e demais serviços constantes na especificação do objeto, referente à frota dos veículos;</p> <p>5 – possibilitar à CMPA, a qualquer tempo, o estorno ou a transferência de valores de um cartão para outro, ou ambos, lançados como crédito no sistema, referente à respectiva frota de veículos;</p> <p>6 – possibilitar o bloqueio definitivo ou temporário dos créditos destinados aos veículos, do sistema de gerenciamento, e após, se for o caso, a liberação dos mesmos, bem como novos cadastramentos de usuários, sem que haja a necessidade de dispêndios financeiros;</p> <p>7 – a liberação, o bloqueio e o cadastramento somente poderão ser realizados por servidor da CMPA responsável pela frota de veículos, mediante acesso por senha com nível 2;</p> <p>8 – o Setor de Transportes da CMPA terá acesso ao sistema para emissão de relatórios gerenciais;</p> <p>9 – as faturas referentes às despesas realizadas com combustíveis, lubrificantes e demais serviços prestados à CMPA deverão ser individualizadas e entregues no Setor de Contratos da CMPA;</p> <p>9.1 – As faturas, que deverão ser mensais e protocolizadas até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços realizados, devem vir acompanhadas da relação dos respectivos serviços executados no período a que se referem, para fins de pagamento.</p> <p>10 – o sistema eletrônico informatizado utilizado para efetivação dos serviços não poderá permanecer sem acesso on-line por período superior a 24 horas;</p>		

- 11 – disponibilizar, em sistema eletrônico informatizado, os dados relativos ao monitoramento e ao cadastro de todos os serviços de abastecimento, lubrificação e demais serviços prestados, possibilitando a identificação por usuário no sistema;
- 12 – fornece acesso e treinamento dos servidores da CMPA ao sistema, necessários à concretização do objeto;
- 13 – são responsabilidades da empresa todos os danos ocorridos relacionados com a prestação dos serviços, inclusive em relação a terceiros;
- 14 – a empresa se responsabilizará pelo pagamento de eventual fornecimento de produtos que não estejam contemplados no objeto contratado;
- 15 – a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, para disponibilizar o sistema informatizado, os cartões magnéticos por veículo, as senhas de acesso ao sistema e o treinamento aos servidores que operarão o mesmo, para efetiva utilização dos serviços, sem custos para a CMPA;
- 15.1 – Para fins de emissão de cartões magnéticos, informamos que o número inicial é de aproximadamente 4 (quatro) cartões, podendo haver inclusões e exclusões a qualquer tempo, sem custos de emissão para a CMPA.
- 15.2 – Na hipótese de extravios, quebras, roubos, etc. ou cartões magnéticos danificados, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 horas, sem custos para a CMPA.
- 15.3 – A CMPA fornecerá relação dos veículos da frota oficial e de carros eventualmente locados, com os dados necessários para emissão dos respectivos cartões magnéticos.
- 16 – os serviços terão início a partir do 1º dia útil após o prazo previsto no item 15;
- 17 – repassar ao Setor de Transportes da CMPA, ao término do contrato, todas as informações que a contratada detenha sobre a frota dos veículos oficiais e locados pela CMPA;
- 18 – o sistema de controle deverá conter e permitir a emissão de relatórios com, no mínimo, os seguintes dados:
- 18.1 – data, horário e local do abastecimento (nome e endereço do Posto de Combustível);
- 18.2 – identificação do veículo (placa);
- 18.3 – identificação do motorista (nome);
- 18.4 – hodômetro no momento do abastecimento;
- 18.5 – quantidade e tipo de combustível abastecido ou serviços realizados, ou ambos;
- 18.6 – valores individuais e valores totais;
- 19 – o sistema deverá permitir a emissão de relatórios por veículo, com periodicidade diária, mensal e anual;
- 19.1 – No momento da realização dos serviços, os postos credenciados pelo sistema deverão emitir e entregar ao usuário ou motorista o comprovante dos serviços realizados.
- 20 – o sistema a ser utilizado para o controle de combustíveis e serviços deverá conter senhas de nível de acesso e autorização, para permitir a identificação do servidor usuário do sistema, no mínimo nos seguintes níveis:
- 20.1 – Nível 1, senha somente para acesso de motoristas ao sistema para realização de abastecimentos e serviços nos postos conveniados;
- 20.2 – Nível 2, senha de acesso e autorização para operadores no controle, operacionalização, cadastros, relatórios, cancelamentos, habilitações e etc., no sistema;
- 20.3 – Nível 3, senha de acesso e autorização à chefia do Setor de Transportes da CMPA, para estabelecer limites e realizar transferências de créditos de um cartão para outro, ou a validação dessas operações, sem a qual não serão aceitas pelo sistema, se realizadas pelo nível 2;
- 21 – possuir e manter, à época da assinatura do contrato e na vigência do mesmo, pelo menos 3 (três) postos credenciados no raio de 3km (três quilômetros) do edifício sede da CMPA, habilitado para abastecer e realizar os demais serviços objeto deste certame;
- 21.1 – Possuir e manter, à época da assinatura do contrato e na vigência do mesmo, pelo menos 5 (cinco) postos na cidade de Porto Alegre que funcionem 24 horas, para abastecimento de combustíveis.
- 22 – o Setor de Transportes da CMPA será responsável pela gerência e fiscalização do contrato, tendo como fiscal titular e suplente, respectivamente, os funcionários, Lierson Espindola de Godoi e Roberval Ferreira de Barros;
- 23 – manter relação atualizada de estabelecimentos credenciados, disponibilizando-a para a CMPA, em sistema eletrônico informatizado.
- Relação de Veículos Utilizados atualmente pela CMPA:

Marca/Modelo	Espécie/Tipo	Combustível	Ano Fabricação	Placa
Peugeot/Boxer M330M HDI	Microonibus	Diesel	2006	INR0166
GM/Spin	Pas/Automóvel	Gasolina/álcool	2016	IWM8727
GM/Spin	Pas/Automóvel	Gasolina/álcool	2016	IWM8733
Fiat/Linea	Pas/Automóvel	Gasolina/álcool	2015	IWK9714
Três (3) veículos locados	Pas/Automóvel	Gasolina/álcool		

VII – Informações da Empresa Participante:

- a) nome completo: NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli
b) CNPJ: 25.165-749/0001-10
c) endereço completo: Alameda Rio Negro, 503 – sala 1803, Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06.454-000
d) telefone: 011 3631-7730
e) e-mail: felipe.veronez@neofacilidades.com.br

VIII – Informações do Representante da Empresa:

- a) nome completo: Felipe Veronez de Sousa
b) CPF: 080.281.806-47
c) cargo na empresa: Administrador

IX – Acesso Externo ao SEI

Em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a adjudicação do objeto, a licitante melhor classificada no certame deverá, para fins de assinatura do contrato, cadastrar-se no sistema SEI (processo eletrônico), por meio do seguinte link:

https://sei.camarapoa.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Após o lançamento das informações, o assinante deverá aguardar a confirmação do cadastro por meio do Setor de Protocolo, da CMPA.

As eventuais dúvidas em relação à solicitação de acesso externo poderão ser sanadas com o Setor de Protocolo, da CMPA, por meio do telefone 3220-4145.

X – DECLARAÇÃO

DECLARO PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, INCLUSIVE ANEXOS.

TAXA ADMINISTRATIVA: -4,60% (quatro vírgula sessenta por cento negativo)

Nos preços propostos já estão inclusos todos os custos necessários para o FORNECIMENTO E ENTREGA do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme subitem 5.5.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.



NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
JOÃO LUIS DE CASTRO – PROPRIETÁRIO
CPF nº 221.353.808-57/ RG 33.028.861-1 /SSP-SP
felipe.veronez@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

Barueri/SP, 10 de agosto de 2021.